

## **DIRECTIVA Nº 03/DRO/DMA/16**

<b>ORIGEM:</b> Departamento de Regulação e Organização do Sistema Financeiro (DRO) Departamento do Mercado de Activos (DMA)	DATA 21/09/2016
<b>ASSUNTO:</b> Requisitos de Acesso às Facilidades Permanentes de Cedência de Liquidez	

Considerando que as Instituições financeiras sob a supervisão do Banco Nacional de Angola podem, a qualquer tempo, beneficiar das Facilidades Permanentes de Cedência de Liquidez (FCO's) previstas e regulamentadas pelo Aviso n.º 12/2012, de 02 de Abril;

Havendo a necessidade de regular os requisitos complementares que as Instituições financeiras bancárias devem cumprir para beneficiar do acesso às referidas operações;

### **Serve a presente Directiva para estabelecer o seguinte:**

1. Para o acesso às Facilidades Permanentes de Cedência de Liquidez, as Instituições financeiras bancárias estão subordinadas aos seguintes limites:
  - a) beneficiar do recurso às FCO's no máximo 2 (duas) vezes por semana não consecutivas;
  - b) o montante de cada operação não deve ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos seus Fundos Próprios Regulamentares ou no mínimo de 100% (cem por cento) dos títulos elegíveis em carteira no mês em que a

- operação for realizada, desde que a carteira de títulos não seja superior a 60% (sessenta por cento) do Activo, e;
- c) o montante global de operações não deve exceder o valor de Kz 35.000.000.000,00 (trinta e cinco mil milhões de Kwanzas), por mês.
2. O Banco Nacional de Angola poderá alterar as condições de acesso a facilidade permanente de cedência de liquidez ou suspendê-la a qualquer momento.
  3. É revogada toda a regulamentação que contrarie a presente Directiva.
  4. As dúvidas e omissões que resultarem da interpretação da presente Directiva são esclarecidas pelo Banco Nacional de Angola.
  5. A presente Directiva entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento de Regulação e Organização do Sistema Financeiro (DRO)

---

Tuneka Lukau  
Director

Departamento de Mercados Activos (DMA)

---

Maria Cândida Bernardete de Jesus Sambingo  
Directora